



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Rito Sumário

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PTET (EVENTOS TEMPORÁRIOS) DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 20/2025 de 26/03/2025, a formação do Mapa de Valores fundamentou-se em ao menos duas fontes de pesquisas.

2. PESQUISA DIRETA

Nos autos do procedimento foram entregues 3 orçamentos das seguintes empresas em mãos pela secretaria de Turismo e Cultura devido a urgência e curto prazo para contratação do projeto.

- 1) C T M DE CARVALHO LTDA - CNPJ: 31.433.936/0001-30; VALOR R\$: 6.760,00
- 2) J. DE L. CARVALHO LTDA - CNPJ: 50.918.993/0001-53; VALOR R\$: 7.200,00
- 3) J. A SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO - CNPJ: 35.910.898/0001-10; VALOR R\$: 6.900,00

3. AVISO DE DISPENSA

O Aviso da Dispensa de Licitação n.º 04/2025 foi publicado nos canais oficiais: site da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Diante da proximidade da data e da necessidade de cumprimento das exigências legais junto ao corpo de bombeiros, não houve tempo hábil para a adoção do prazo regular de publicidade, sob pena de inviabilizar a celebração prevista no calendário oficial de eventos do município.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

4. ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa C T M DE CARVALHO LTDA - CNPJ: 31.433.936/0001-30; foi formalmente convocada para apresentar a documentação necessária à sua habilitação neste procedimento. A empresa atendeu integralmente aos requisitos exigidos, demonstrando regularidade fiscal, contábil e administrativa.

Considerando o princípio da economicidade, essa empresa apresentou a proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício. Além disso, ficou comprovado que possui expertise do objeto licitado, garantindo a entrega dentro das especificações exigidas. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação encontra-se devidamente fundamentada.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado atual. A proposta escolhida apresentou o menor valor entre as cotações obtidas, demonstrando vantagem financeira e adequação ao orçamento público.

As pesquisas realizadas nos sistemas oficiais, como Radar do TCE/MT e Painel de Preços, não encontramos orçamentos referente o código do TCE-MT 00086729 especificado no TR.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta justificativa, juntamente com a documentação comprobatória, autorizando a contratação via dispensa de licitação. Solicito ainda parecer jurídico sobre a viabilidade legal do procedimento e, posteriormente, envio à autoridade competente para RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 08, maio de 2025.


Giuliana Menkes Negro
Coord. de Compras e Almojarifado
Portaria 089/2025

Cáceres MT, 08 de maio de 2025.

Assunto: Elaboração de projeto temporário PTET – Bombeiro Militar Estado do Mato Grosso

Vimos através de este apresentar a proposta para elaboração do projeto de evento temporário para atender ao evento cultura de "39 aniversario de Porto Esperidião".

Dados do Projeto:

- **Tipo de Obra:** Evento Temporário
- **Local:** Porto Esperidião-MT

Todos os projetos vão ser acompanhados das seguintes documentações técnicas:

O cliente recebera os seguintes documentos:

- ✓ Plantas em PDF com legenda, notas técnicas, selo e detalhamento.
- ✓ Dossier técnico com descritivo técnico, informações adicionais (Memorial Descritivo) em prancha
- ✓ ART Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.



Compilação dos Serviços e Preços

Descrição dos Serviços	Valor	Valor
Elaboração de projeto técnico de pânico e prevenção contra incêndio para evento temporário	R\$ 6.760,00	R\$ 6.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.760,00

Total do Orçamento: R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: 7 dias;

Prazo de Execução: A combinar;

Forma de Pagamento: A combinar;

Atenciosamente.

**CAIO TIAGO
MOREIRA DE
CARVALHO:02
904750150**

Assinado de forma digital
por CAIO TIAGO
MOREIRA DE
CARVALHO:02904750150
Dados: 2025.05.08
11:31:19 -04'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.433.936/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C T M DE CARVALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COS ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO PARREIRA DUARTE	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 78.210-278	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CTMCARVALHO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9932-3877
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 18:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.433.936/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C T M DE CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO PARREIRA DUARTE	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 78.210-278	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CTMCARVALHO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9932-3877
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 18:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.433.936/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C T M DE CARVALHO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</p> <p>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</p> <p>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</p> <p>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R JOAO PARREIRA DUARTE	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.210-278	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CTMCARVALHO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9932-3877
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 18:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 4150/2025

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 31.433.936/0001-30 (CNPJ)

Contribuinte: C T M DE CARVALHO LTDA

Endereço: RUA JOAO PARREIRA DUARTE 125
CENTRO

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN:

Débito de R\$ 100,17, referente ao lançamento de ISS - SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 1871/2024-001.

Débito de R\$ 0,00, referente ao lançamento de ISS - SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 1871/2024-001.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 16 de abril de 2025.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 16/05/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 16/04/2025 as 07:21:49h. - Código de Validação **A5Q1F3.L6A0G3.F3V4C0**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78210-906 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0056279787

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/04/2025** Hora da emissão: **07:17:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **C.T.M. DE CARVALHO EIRELI**

CNPJ: **31.433.936/0001-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **14/06/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **29LTKUL2MMMMT27M**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C T M DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 31.433.936/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:09:14 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **8E00.25DC.AE1B.03C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C T M DE CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.433.936/0001-30

Certidão nº: 21380678/2025

Expedição: 16/04/2025, às 08:23:01

Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C T M DE CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.433.936/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.433.936/0001-30
Razão Social: C T M DE CARVALHO EIRELI
Endereço: RUA JOAO PARREIRA DUARTE 105 A / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042304065107108869

Informação obtida em 08/05/2025 13:30:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE C.T.M. DE CARVALHO EIRELI

CAIO TIAGO MOREIRA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/10/1992, nº do CPF 029.047.501-50, documento de identidade 22041729, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA JOAO PARREIRA DUARTE, número 105, FUNDOS, bairro / distrito CENTRO, município CACERES - MATO GROSSO, CEP 78.200-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de C.T.M. DE CARVALHO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia COS ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO EM ENGENHARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUA, ANALISES E TESTES DE INSTALACOES, FISICOS E QUIMICOS DE TODOS OS TIPOS MATERIAIS ELETRICOS, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, SERVICOS DE ARQUITETURA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, GESTAO DE REDE DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE USO ESPECIFICOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE ESTALACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO PARREIRA DUARTE, número 105A, bairro / distrito CENTRO, município CACERES - MT, CEP 78.200-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.700,00 (NOVENTA e CINCO MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MT2201800060393



MT23859532

1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE C.T.M. DE CARVALHO EIRELI

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

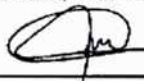
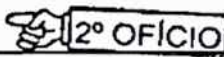
Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CACERES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CÁCERES, 3 de Setembro de 2018.



CAIO TIAGO MOREIRA DE CARVALHO
Titular/Administrador



Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) e
a(s) firma(s) de CAIO TIAGO MOREIRA DE
CARVALHO Dou Fé.

BDP18316 R\$ 6,42

Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 04 de setembro de 2018

Dou fé Em testemunho() da verdade

por 153 - Ass. FABIANA KARLA A. DE SOUZA-Escritora Juramentada,
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 35 06 - Ato 22
<http://www.jucemat.mt.us.br/atos>

Fabiana Karla Arruda de Souza

Escritora Juramentada

CPF: 008.263.181-69



06 R\$





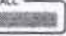
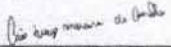
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600180788 em 05/09/2018 da Empresa C.T.M. DE CARVALHO EIRELI, Nire 51600180788 e protocolo 181011158 - 29/08/2018. Autenticação: 885E758CF64725825211F672580B65A6CDFF5B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/101.115-8 e o código de segurança ffej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M T
NOME CAIO TIAGO MOREIRA DE CARVALHO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF 22041729 SSP MT		
CPF 029.047.501-50		DATA NASCIMENTO 08/10/1992
FILIAÇÃO DAVID FERREIRA DE CARVALHO MARIA MOREIRA DE CARVALHO		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AD
N° REGISTRO 05240529248	VALIDADE 25/07/2021	1ª HABILITAÇÃO 08/06/2011
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CACERES, MT		DATA EMISSÃO 26/07/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		76405090599 MT649118677
MATO GROSSO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2230902080



2230902080

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN